



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 04 / 09 / 2014

RUBRICA

LEI N° 8.709

**Institui a Semana de Combate à
Violência Contra a Mulher.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

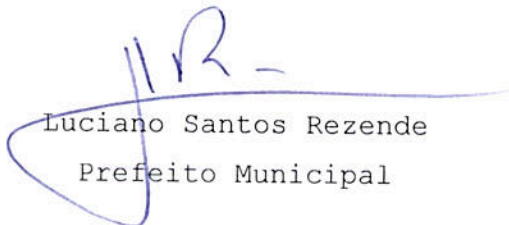
Art. 1º. Fica instituída a Semana de Combate à Violência Contra a Mulher, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória.

Parágrafo único. A data a que alude o artigo 1º desta Lei será comemorada anualmente, na semana do Dia Internacional da Mulher, 08 de março.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2014.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5262371/14

/ccmt